31/06

LEI MUNICIPAL N° 1.717 DE 17 DE MAIO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento vigente atribuído ao Poder Legislativo Municipal, Conforme abaixo especificado:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 Legislativa
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001.1001 – Func. E Manut. Da Câmara de Vereadores
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias Civil **R$ 10.000,00**
Soma **R$ 10.000,00**

Art. 2º. Para viabilizar os recursos orçamentários destinados a abertura de crédito adicional suplementar constante do artigo 1°, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 Legislativa

01.01.01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001.1001 – Func. E Manut. Da Câmara de Vereadores

4.4.90.52.00.00.00.00.080 – Equip. e Material Permanente

R$ 10.000,00

Soma **R$ 10.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 17 de maio de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 17/05/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento